

## **PORTARIA N. 30/2020-DF**

O **Doutor Jean Everton da Costa**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o teor da Portaria n. 20/2020-DF e demais medidas de prevenção e mitigação dos riscos causados pela COVID-19 tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça de Santa Catarina, inclusive a edição da Resolução Conjunta GP-CGJ n. 5, de 23 de março de 2020 que estendeu normas de precaução até o dia 30 de abril de 2020;

**Considerando** que o risco de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), permanece presente;

## RESOLVE:

**SUSPENDER** a realização das visitações, por todos os interessados, aos acolhidos institucionalmente (crianças e adolescentes) na Casa de Taió, até o dia 30 de abril de 2020.

Informações sobre os acolhidos deverão ser buscadas por intermédio de contato telefônico (47 3562-2182).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Taió, 03 de abril de 2020.

JEAN EVERTON Assinado de forma digital por JEAN EVERTON DA COSTA:46877 Dados: 2020.04.03 14:15:58 -03:00'

Jean Everton da Costa Juiz de Direito Diretor do Foro

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data tornei pública a Portaria N. 30/2020, afixando-a no mural da Secretaria do Foro. Taió, 03 de abril 2020.

> Aloir Pires Kocian – Matrícula nº 4114 Chefe de Secretaria do Foro